



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

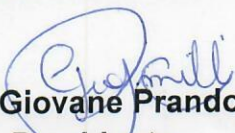
DECRETA:

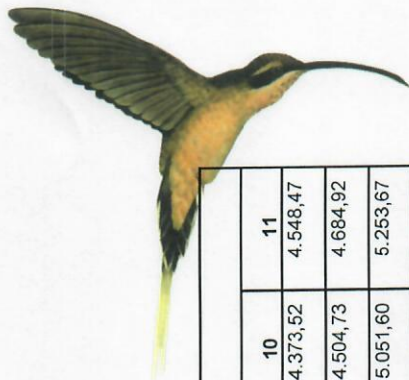
Art. 1.º Concede 17,74% (dezessete vírgula setenta e quatro por cento) de reajuste para os profissionais do Magistério e aprova a nova Tabela de Vencimentos, constante na Lei Complementar nº 040/2023, passando a vigorar a tabela de vencimentos do Anexo I desta Lei com efeitos a partir de outubro/2025.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de Novembro de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR nº xxxx/2025 QUADRO MAGISTÉRIO - (Lei Complementar nº 040/2023)

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	II	3.072,78	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47
		III	3.164,96	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92
		IV	3.549,19	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67
		V	4.081,57	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72
Professor de Educação Infantil	PA	II	3.072,78	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47
		III	3.164,96	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92
		IV	3.549,19	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67
		V	4.081,57	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72
Professor de Ensino Fundamental (Anos iniciais)	PB	II	3.072,78	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47
		III	3.164,96	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92
		IV	3.549,19	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67
		V	4.081,57	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72
Professor de Ensino Fundamental (Anos finais)	PB	I	3.042,45	3.164,15	3.290,71	3.422,34	3.559,23	3.701,60	3.849,67	4.003,65	4.163,80	4.330,35	4.503,57
		II	3.072,87	3.195,79	3.323,62	3.456,56	3.594,83	3.738,62	3.888,16	4.043,69	4.205,44	4.373,66	4.548,60
		III	3.165,06	3.291,66	3.423,33	3.560,26	3.702,67	3.850,78	4.004,81	4.165,00	4.331,60	4.504,87	4.685,06
		IV	3.549,30	3.691,27	3.838,92	3.992,48	4.152,18	4.318,26	4.490,99	4.670,63	4.857,46	5.051,76	5.253,83
Pedagogo	PP	V	4.081,69	4.244,96	4.414,76	4.591,35	4.775,00	4.966,00	5.164,64	5.371,23	5.586,08	5.809,52	6.041,90
		II	3.072,78	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47
		III	3.164,96	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92
		IV	3.549,19	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67
		V	4.081,57	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72